

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei nº 131/2020

SÚMULA: Altera art. 24 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos Municipais da Administração direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

Pretende o Executivo, através do Projeto de Lei em tela, instituir e regulamentar a jornada de trabalho no Regime de Escala de Plantão no âmbito do funcionalismo público da Secretaria da Saúde do Município de Pato Branco.

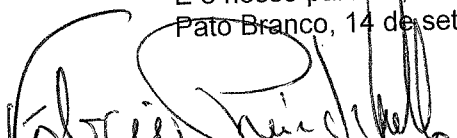
Aduz em justificativa, que a ausência de regulamentação de escalas profissionais no serviço de urgência e emergência tem acumulado passivos trabalhistas contra o município, mesmo com os direitos trabalhistas em dia e que a jurisprudência gira em torno da falta de regulamentação de tais escalas.

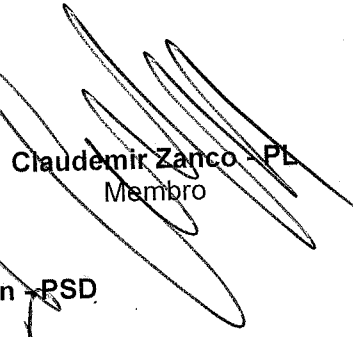
De acordo com a justificativa do Projeto em tela, desde que o Serviço de Urgência e Emergência foi inaugurado no município, há trinta anos, profissionais das áreas técnicas e serviços de apoio da Secretaria da Saúde foram deslocados para o trabalho de regime de plantão, porém, até a presente data, as escalas não foram regulamentadas.

A UPA24h manifestou-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei, uma vez que a conjuntura atual mostra-se desfavorável para a administração municipal, e igualmente desfavorável para a equipe de servidores lotados na unidade, que não dispõe de segurança quanto ao formato de execução dos plantões e, ainda, mais desfavorável para as coordenações, pois precisam elaborar escalas, sem ter normas específicas que as respaldam.

Por fim, considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 14 de setembro de 2020


Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro- Relator


Claudemir Zanco - PL
Membro


Ronalce Moacir Darchiavan - PSD
Presidente

